



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Aos 24 de dezembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 75/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 03/12/2025, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 24/12/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição brinquedos e materiais pedagógicos destinados às escolas da rede municipal de ensino de Arroio do Sal/RS.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
10	1	Baldinho Maluco de Empilhar - constituído por 10 peças, com sequência dos números, sete copos de empilhar, balde pequeno e uma bolinha que se desliza pelo tobogã passando por cada peça. Contém: 01 Balde, 01 Tampa, 07 Copos Empilháveis e 01 Bolinha	150,0	46,44	RCK BRINQUEDOS LTDA
13	1	Brinquedo educativo conta fácil - 85 peças sortidas. Itens Inclusos: 01 Base; 07 Formas de frutas; 10 Formas de números; 03 Símbolos numéricos; 55 Argolas; 10 Pinos	200,0	55,02	RCK BRINQUEDOS LTDA
16	1	Coleção de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC	100,0	228,77	RCK BRINQUEDOS LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha- russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.			
17	1	Conjunto de Fantoches de Animais Domésticos: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca,	100,0	121,44	RCK BRINQUEDOS LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros,, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3			
22	1	Giro Mágico: Com 8 peças, é formado por um eixo com engrenagens coloridas que, ao girá-las, a coordenação motora, o foco e a concentração são estimulados. O brinquedo é produzido em plástico de alta qualidade, para garantir segurança ao pequeno. Material: Plástico resistente Componentes: 6 engrenagens, 1 base, 1 bastão, Dimensões: 40 cm (altura) x 12 cm (largura)	100,0	27,47	RCK BRINQUEDOS LTDA
32	1	Mesa didática infantil, indicada para crianças com idade a partir de 10 meses. Dimensão: 40 cm x 7,5 cm x 28 cm. Conteúdo da embalagem blocos didáticos, telefoninho, engrenagem que giram, deslizante personalizado. Material plástico	100,0	51,48	RCK BRINQUEDOS LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

37	1	Tapete grande 180x120 térmico tatame infantil dupla face impermeável educativo para bebê	100,0	89,87	RCK BRINQUEDOS LTDA
40	1	Tubo Mania TB - Dimensões da mochila: 30x22x16cm. Contém 50 peças em plástico	500,0	61,49	RCK BRINQUEDOS LTDA
41	1	Mochila Plugando ideias - INMETRO CE-BRI/003-N 3107-07 NM 300/2002 - Altura: 22 cm, Largura: 24 cm, Profundidade: 42 cm, Peso: 2,700 kg. Contém 500 peças, Formatos para 1, 2 e 3 encaixes. Acompanha encaixes em "L" e em curvas.	500,0	107,25	RCK BRINQUEDOS LTDA
47	1	Quadro Valor Real QVR - Acompanha 85 peças coloridas em madeira. Dimensões: 69x59x10cm	100,0	142,97	RCK BRINQUEDOS LTDA
67	1	Kit de bolinhas plásticas com 1000 unidades, coloridas 76mm resistentes , para piscina de bolinhas.	30,0	368,74	RCK BRINQUEDOS LTDA
70	1	Bonecas frutinhas, coleção completa 6 unidades cada kit (correspondente a uma frutinha por boneca).	600,0	128,64	RCK BRINQUEDOS LTDA
98	1	Kit Maleta Medica Imaginativa Meu Consultório - Contém: 1 Maleta 1 Mini Prancheta com	100,0	57,42	RCK BRINQUEDOS LTDA



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

		bloco 1 Nebulizador com máscara 1 Abaixador de Língua 1 Aferidor de Pressão 1 Estetoscópio 1 Termômetro 1 Otoscópio 1 Pinça Anatômica Curva 1 Pinça Backhaus 1 Seringa 1 Tesoura 1 Martelo 1 Cuba 1 Cartela de curativos adesivos, Especificações : - Idade mínima recomendada : 3+ anos, Material : Plástico			
101	1	SACOLA MEGA BLOCOS 10 PÇS Especificações Técnicas: Conjuntos de blocos confeccionados em plásticos polipropileno atóxico de alto brilho. Contem 10 peças coloridas em duas partes encaixáveis. Cada peça mede 10 x 10 cm	300,0	75,14	RCK BRINQUEDOS LTDA
105	1	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Especificações Técnicas: jogo de cartão, de cores diversas e dimensões de 48,5 x 0,1 x 48,5.	50,0	94,06	RCK BRINQUEDOS LTDA

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
RCK BRINQUEDOS LTDA	289.773,2000	duzentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos

TOTAL GERAL DOS ITENS	289.773,2000
------------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a fiscal **Iara Schaly Scheffer**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente com as seguintes obrigações, sob pena de sanções previstas em contrato:

11.1.1. Fornecer os produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal;

11.1.2. Garantir a integridade dos produtos durante o transporte, respondendo por danos decorrentes de embalagem ou manuseio inadequado;

11.1.3. Realizar as entregas nos prazos e locais definidos pelas secretarias;

11.1.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos com defeitos ou que estejam em desacordo com o especificado;

11.1.5. Garantir a qualidade dos materiais;

11.1.6. No preço contratado deverá estar incluído todos os custos de deslocamento, mão de obra, produtos e demais materiais, e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária, impostas ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, e outros que venham incidir sobre o objeto deste termo;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11.1.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.8. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar à contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

11.1.9. Os serviços licitados, deverão ser entregues conforme prazo acordado entre as partes, sempre mediante empenho enviado de antemão à contratada na data do evento agendado por cada Secretaria;

11.1.10. Assegurar que os produtos sejam novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;

11.1.11. A contratada deverá garantir que seus colaboradores façam uso correto e contínuo dos EPIs durante toda a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, calçados de segurança, cintos de segurança para trabalho em altura e outros exigidos pela legislação vigente e pela avaliação de risco da atividade;

11.1.12. A contratada se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao acordado no certame licitatório, após a entrega do consertado em concordância com a legislação vigente e o empenho enviado, com a respectiva aprovação da contratante.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Cabe à Administração Pública contratante observar e cumprir, de forma diligente, as seguintes obrigações:

12.1.1. Emitir a ordem de fornecimento com a devida antecedência;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos Termos do Edital, no Termo de Referência e na proposta;

12.1.3. Receber, conferir e atestar a entrega dos produtos conforme o previsto;

12.1.4. Notificar a contratada em caso de irregularidades ou descumprimento contratual;

12.1.5. Realizar o pagamento no prazo contratual após o aceite definitivo dos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

12.1.6. A Secretaria demandante que originou o pedido, deverá se responsabilizar pela fiscalização da prestação do serviço que compõem o objeto desta licitação;

12.1.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, exigindo as eventuais correções que julgar necessárias, até a entrega do produto em perfeitas condições de uso, e estar de acordo com o Termo de Referência e proposta, respeitando o prazo do evento pré-agendado;

12.1.8. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:

Empresa	CNPJ do Representante	Assinatura
RCK BRINQUEDOS LTDA	31.114.370/0001-83	

Representando a EMPRESA REGISTRADA.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Arroio do Sal, 24 de dezembro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL